



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

## **PROJETO DE LEI Nº 09 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 PODER LEGISLATIVO**

**Dá denominação de “Luiz Gonzaga da Silveira” ao Galpão Agrícola que especifica.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Luiz Gonzaga da Silveira**”, o Galpão Agrícola, localizado na Estrada Municipal Cecília Bertholini, no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação da placa denominativa do galpão em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **J U S T I F I C A T I V A**

Cuida-se de atender pedido de familiares para prestar uma singela homenagem ao saudoso Luiz Gonzaga da Silveira. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes ao Galpão, conforme determina a Resolução nº 46/2005.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 28 de agosto de 2018.

**Gilmar Benedito Gonçalves**  
**Vereador**